



Folha nº 02 do proc.
Nº 04 de 2000
Adelino Campes - Ass. Municipal
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de emenda à Lei Orgânica que ora apresentamos tem por propósito fortalecer a Democracia no âmbito do Município, aumentando a transparência dos votos dos representantes do povo, de modo a permitir que os eleitores acompanhem as opções dos seus mandatários quando do julgamento político do Chefe do Executivo.

O detentor de um mandato popular deve ser livre para votar conforme sua consciência, mas não deve fazê-lo de modo clandestino, mas público, permitindo a seus eleitores avaliarem se seu ato correspondeu ou não ao que era dele esperado.

O voto aberto é um instituto que imprime maior responsabilidade na atividade parlamentar, objetivo tão desejado por todos que lutam pelo resgate da confiança dos cidadãos nas instituições parlamentares, tão essenciais no Estado de Direito Democrático.

Ao mesmo tempo que apresentamos esta propositura, damos entrada em projeto de resolução visando alterar o Regimento Interno desta Câmara, de forma a adequá-lo à transformação aqui proposta.

Diante do exposto, peço aos meus nobres pares a rápida aprovação de ambos projetos como meio de se evitar mais desgastes deste Legislativo diante da opinião pública paulistana e, mesmo, de todo Brasil.